



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

**PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL 004/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 010/2020.**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

A Prefeitura Municipal de Corguinho, com sede Rua Antônio Furtado Mendonça Nº 10 – Centro, Corguinho/MS, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, faz saber a todos, que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 004/2020, conforme o que se segue:

1 – DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL

1.1 – Retiram-se da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** os itens 10.1.5.1, 10.1.5.2 e 10.1.5.3.

1.2 – Fica incluído no item **15 – DA CONTRATAÇÃO** o subitem 15.5.

15.5. A licitante vencedora deverá obrigatoriamente apresentar os documentos abaixo relacionados para assinatura do instrumento contratual:

- a) Carteira de Habilitação do Condutor – Categoria D (art. 138, II do CTB), idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- b) Comprovação que o condutor não cometeu nenhuma infração grave ou gravíssima ou ainda serem reincidente em infrações médias durante os 12 (doze) últimos meses (art. 138, IV do CTB);
- c) Certificado ou documento equivalente de aprovação no Curso de Treinamento de Condutores de Veículos de Transporte de Escolares;
- d) Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal do condutor;
- e) Comprovação do vínculo empregatício do condutor com a empresa, mediante cópia da carteira de trabalho;
- f) Apólice de seguro contra acidentes para todos os passageiros e condutores dos veículos ou ônibus, prevendo no mínimo cobertura por morte acidental R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e cobertura por invalidez por acidente R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- g) Certificado de Propriedade do Veículo – CRV (art. 120 do CTB) em nome da empresa e/ou documento que comprove o seu vínculo formal com a mesma;
- h) Certificado de registro e licenciamento do veículo – CRLV (art. 130 do CTB) e/ou Licença para Transito de veiculo;
- i) Os veículos ou ônibus a serem utilizados para o transporte de escolares devem ter inspeção aprovada pelo DETRAN, em cumprimento à legislação estadual, sendo vedada a suas substituições, sem anuência da Secretaria de Educação, da



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

Prefeitura Municipal de Corguinho – MS, sob pena de inabilitação ou rescisão contratual; e

j) apresentará comprovante de vistoria semestral do veículo e do tacógrafo pelo DETRAN/MS.

15.5.1 O Município poderá, quando a adjudicatária não atender ao parágrafo anterior deste item, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, observado neste caso o disposto no parágrafo 1º, do art. 64 da Lei Federal N.º. 8.666/93.

1.3 – No subitem 4.11 do Edital **onde se lê:**

Será admitida a subcontratação parcial do objeto, condicionada, entretanto, à prévia e expressa autorização escrita da Administração Municipal, nos termos da Lei 8.666/93.

Leia-se:

A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

2 - DA NOVA DATA, HORÁRIO, LOCAL E DEMAIS CONSIDERAÇÕES DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

2.1 - Os envelopes da documentação relativa à habilitação e proposta serão recebidos até as 08:00 horas, do dia 14 de fevereiro de 2020, na sala de licitações, no Prédio da Prefeitura sito a Rua Antônio Furtado Mendonça, 10 – Centro, Corguinho-MS.

3 – DOS DEMAIS ASSUNTOS

Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.

Corguinho – MS, 04 de fevereiro de 2020.

Flavio Afonso Santos dos Reis
Pregoeiro Oficial